



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1141/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial junto ao orçamento vigente e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover a abertura de crédito especial junto ao orçamento programa vigente, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.04.01

Funcional Programática: 10.302.0020.1.060

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00R\$ 150.000,00

Parágrafo Único Os recursos são provenientes de emenda parlamentar Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, tendo como objeto a reforma do prédio do SAISM parte térrea.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, através do Departamento de Contabilidade, alterar as Leis das Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes para o exercício de 2016, em seus anexos II, III, V e VI.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 16 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.